



PCERTS 2118/1939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PCERTS Kondem Gx 0017/2019
2019.1.1.01446-94

INTERESSADO

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

^S _E _Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	^S _E _Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

N.º de ordem L. 118, de 19 39.

PROCEDENCIA: Raul Bruvéllo Cavalcanti

24/11/39

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo:

Raul Bruvéllo Cavalcanti herdeiro de sua mãe, Aloyde Cavalcanti, esposa e sequente.

Aloyde Cavalcanti era possuidora de dois alqueires de terras no Mato dos Índios, 1º distrito de Itaguai, cujas terras são localizadas em terras liberadas por Santa Régia do Príncipe Regente D. João VI.

Os documentos estão arrolados no inventário, que corre pelo fôro da

Bomarea de Itaguai

Pede a Comissão julgar seu caso

Despacho da P. & T. R. T. T.

" Sendo a finalidade da Comissão julgar títulos que lhe sejam apresentados em cumprimento do disposto no art. 2º da dec. lei n.º 893, de 25/11/1938 não há que deferir

Res. C. 10. 11 "

Itaguai

P. 2118 24/1/39

Ex^{mos} Srs. Membros da Primeira Comissão Es-
pecial Formadora de Títulos de Terras

Sendo a finalidade da Comissão julgar títulos que
lhe forem apresentados, em cumprimento do disposto
no art. 2º do dec. lei nº 893 de 30/11/1938, mas ha que
defini. Rio, 6/10/41 *Henriqueitruif*

Henriqueitruif

Paulo Cavalcanti Cavalcanti, brasileiro, residen-
te em Corvoa Grande, 5º distrito de Itaguai, vem
expor o seguinte na qualidade de um dos her-
deiros de sua falecida irmã Alayde Cavalcanti:
Bra. Alayde Cavalcanti possuidora de dois al-
queires de terras proprias no Matto dos Indios
1º distrito de Itaguai que se acham arrolados
no inventario que corre pelo foro da Comarca
de Itaguai, razão pela qual não pôde pre-
sentar ao presente a necessaria documentação,
e como as mesmas terras se acham localizadas
em terras liberadas por Carta Regia do Prin-
cipe Regente D. João VI pede a V. E. se dignem
julgar o seu caso como de direito

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1939
Paulo Cavalcanti

